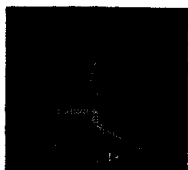


02
12



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Rua Amando de Barros, 1940 - CEP 18.609-083

TeleFax (014) 3882.1290

e-mail: meioambiente@botucatu.sp.gov.br



Ofício SMMA nº 305 /2010

Botucatu, 16 de junho de 2010.

Para: Exmo. Sr. Reinaldo Mendonça Moreira
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Botucatu

c/c: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Requerimento nº 605/2010, de autoria do Vereador Prof Gamito, temos a informar:

- No início de 2009, a SMMA foi consultada pelo Jornal O Diário da Serra sobre essa mesma questão. Como esse é assunto muito específico e desconhecido pela equipe da Secretaria de Meio Ambiente, consultamos a Secretaria de Planejamento e a Associação de Engenharia de Botucatu sobre eventuais problemas causados pelos para-raios que continham fixados em suas estruturas pequenas quantidades do elemento radiotativo 241-Am (Amerício-241) emissor alfa com meia vida de 432 anos.
- Fomos informados que a Resolução 04/89 de 19/04/89 da CNEN (Comissão Nacional de Energia Nuclear), publicada no D.O.U. em 05/05/89, proíbe a utilização de materiais radioativos para fabricação de novos pára-raios, mas não obriga a retirada ou desativação daqueles já instalados e que se encontrem em bom estado de conservação.
- Com uma equipe reduzidíssima, é impossível à SMMA que verifique todos os edifícios de Botucatu, identificando a existência dos dispositivos em questão.
- Quem deve providenciar a substituição é o proprietário da edificação e essa substituição deve ser feita por um profissional experiente e capacitado.
- Pretender que a SMMA ou qualquer outro órgão da PMB se responsabilize pela eventual retirada dos dispositivos à base de Amerício 241 ainda existentes no Município é desconhecer as atribuições e a estrutura operacional da Administração Municipal.
- Sendo essa uma matéria de interesse do Nobre Vereador, sugerimos que parta desse a iniciativa de apresentar Proposta de Lei prevendo a imediata retirada dos para-raios radioativos ainda instalados no município e sua disposição conforme previsto nas Normas e Resoluções vigentes, pelos respectivos responsáveis.

03
w



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Rua Amando de Barros, 1940 - CEP 18.609-083

TeleFax (014) 3882.1290

e-mail: meioambiente@botucatu.sp.gov.br



Esperando ter respondido a contento a demanda apresentada, aproveitamos o ensejo para enviar a essa Casa os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Mario Sergio Rodrigues
Eng Agrônomo, PhD
Secretário de Meio Ambiente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Recebi em: 17/06/2010
às 10:00

Ediane Sabrina Lollo